

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 0081/2020, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe no âmbito da administração pública municipal acerca da suspensão da concessão e do período aquisitivo para licença-prêmio, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a declaração de **pandemia** em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0019/2020 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública neste município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular, visando garantir o funcionamento administrativo municipal durante o período da pandemia;

CONSIDERANDO que sempre que houver conflito entre um particular e um interesse público coletivo, deve prevalecer o interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas pelo município para garantir um equilíbrio entre seus gastos e sua arrecadação, em razão da Pandemia do Covid-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas as concessões de licenças-prêmios em razão da Pandemia do Novo Corona vírus, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19, contar esse período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de licenças-prêmios e demais mecanismos equivalentes que aumentam a despesa com o pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 21 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, Ipubi-PE, 21 de Novembro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL